Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, de 05/12/96

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO Nº 05/96, COM A COOPESA/CAVR

O Vereador Roberto Basílio, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Convênio nº 005/96, com a Cooperativa Escola dos Alunos do Colégio Agrícola Vidal Ramos Ltda - COOPESA, com a interveniência do Colégio Agrícola Vidal Ramos, visando a cooperação técnica-financeira para manutenção de 26 vagas para alunos, num valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os interessados a receberem auxílio através do presente convênio, deverão firmar termo de prestação de serviços na área de extensão rural com o Município, a ser realizado após ao término do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 5 Dezembro 1996.

VER. ROBERTO BASÍLIO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 5 Dezembro 1996.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria